



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00023/2017

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça
Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB
CEP: 58119-000 - Tel.: (083) 3387-1066.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DO PREGOEIRO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
COMPROVANTES DE ENTREGA - INTERESSADOS
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
GABINETE DO PREFEITO

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 18 de Maio de 2017.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação apropriada no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

LINDOLFO GOMES DE MELO
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO MURIÁTICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2° PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	LT	40
2	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2% A 2,5% (P/P), CONFORME PORTARIA MS N°89 DE 25/08/1994, FRASCO DE 1LT	LT	6000
3	ÁLCOOL EM GEL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/500ML A PARTIR DE 65° INPM.	UND	1000
4	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EMBALAGEM C/ 1LT EMBALAGEM PLÁSTICA A PARTIR DE 46,3° INPM.	UND	600
5	AMACIANTE PERFUMADO PARA ROUPA, FRAGANCIAS DIVERSAS EMBALAGEM PLÁSTICA C/2LTS.	UND	150
6	AVENTAL PARA COZINHA COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E TRATAMENTO À TEMPERATURAS NA CAMADA EXTERNA. DESTINA-SE O USO EM COZINHAS E AFINS.	UND	150
7	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 37L CORES DIVERSAS.	UND	80
8	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE MÍNIMA 10L CORES DIVERSAS.	UND	80
9	BALDE COM TAMPA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 60LTS PARA ACONDICIONAR ROUPAS	UND	60
10	BALDE CORPO EM POLIPROPILENO; ALÇA EM METAL; COR AZUL OU PRETA; ARO REDONDO; CAPACIDADE 20 L.	UND	350
11	CERA LIQUIDA ANTIDERRAPANTE, INCOLOR, INIDORO 750ML	UND	150
12	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS	UND	90
13	CLORO ATIVO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS	UND	1300
14	COLHER DESCÁRTAVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE PARA SOBREMESA, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PCT	1700
15	CONJUNTO MOP SECO, COMPOSTO DE CABO, ARMAÇÃO E REFIL DE ALGODÃO, BASE C/ 60CM DE COMPRIMENTO	UND	20
16	CONJUNTO MOP ÚMIDO COMPOSTO POR BALDE C/ ESPREMEDOR, REFIL DE ALGODÃO ULTRA ABSOLVENTE, CABO DE ALUMÍNIO C/ ENCAIXE E TRAVA.	UND	20
17	COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180ML, PACOTE C/100UNIDADES.	PCT	2500
18	COPOS DESCARTÁVEIS, PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, PACOTE C/100 UNIDADES.	PCT	4000
19	CORDA DE NYLON PARA VARAL 100% POLIETILENO N°10, UNIDADE C/ 10MT CADA	UND	150
20	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO EM GERAL, EMBALAGEM C/2 LITROS, DIVERSAS FRAGANCIAS.	UND	500
21	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, EMBALAGEM A PARTIR DE 360ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	UND	300
22	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM C/2 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS E NEUTRO.	UND	1600
23	ESCOVA DE PIA PEQUENA COM ALÇA COMP APROX:0,10 A 0,15CM E LARG:0,5 A 0,8CM.	UND	150
24	ESCOVA P/LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS COM HASTE E SUPORTE	UND	150
25	ESPANADOR MÉDIO COM CERDAS DE NYLON E APROXIMADAMENTE 47 CM DE COMPRIMENTO	UND	100
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTES COM 8 UNIDADES	PCT	600
27	ESPONJA PARA LIMPEZA TAMANHO APROXIMADO DE 11 x 7,4 x 2,3 cm DUPLA FACE PCT C/ 03 UND	UND	1000
28	FACA DESCÁRTAVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE PARA SOBREMESA, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PCT	900
29	FLANELA ALGODÃO; DIMENSÕES: 60 X 40 CM (ALTURA X LARGURA) .	UND	600
30	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 400 PALITO CADA UMA	MAÇO	200

31	GARFO DESCÁRTAVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE PARA SOBREMESA, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PCT	900
32	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CORPO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 750ML	UND	40
33	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAMANHO APROXIMADO DE 22X20CM	PCT	1500
34	INSETICIDA SPRAY EM AEROSOL, EMBALAGEM C/ 300ML	UND	200
35	KIT DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS TAMANHO ENTRE 300ML E 2000ML (6 UNID.)	UND	40
36	LIMPADOR DE USO GERAL EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO APROXIMADO DE 500G OU 500ML	UND	200
37	LIMPADOR DE VIDRO EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO APROXIMADO DE 500G OU 500ML	UND	400
38	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 30L	UND	60
39	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA, PAR, TAMANHO M	PAR	250
40	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA, PAR, TAMANHO P	PAR	100
41	LUVAS EM LÁTEX P/ MERENDEIRA TAMANHO M	PAR	100
42	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO C/ CABO LONGO	UND	100
43	PALITO DE DENTES ROLIÇO DE MADEIRA PACOTE C/ 100 UND EM CAIXA INDIVIDUAL	PCT	800
44	PALITOS PARA CHURRASCO PACOTE C/ 50 UND	PCT	60
45	PANO DE CHÃO FLANELADO C/ TAMANHO MÍNIMO DE 42CM X 66CM.	UND	600
46	PANO DE COPA TAMANHO 60CM X 33CM COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE E 30% POLIESTER AÇÃO BACTERIOSTÁTICO PCT C/ 05 UND	UND	250
47	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, C/ TAMANHO MÍNIMO DE 68CM X 40CM	UND	500
48	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 7,5M X 30CM	UND	60
49	PAPEL HIGIENICO COM FOLHA BRANCA SIMPLES MACIA E ABSORVENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GOFRADA E PICOTADA. COMPOSTO 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO COM 30 MTOS- PACOTE COM 4 ROLOS	UND	5000
50	PAPEL TOALHA, ROLO, (PACOTE COM 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS DE TAMANHO MÍNIMO: 22 X 20 CM CADA, 100% CELULOSICAS, FIBRAS NATURAIS	PCT	3500
51	PASTILHA SANITÁRIA, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM C/ 40 GRS	UND	1500
52	PORTA PAPEL TOALHA	UND	40
53	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE TIPO SOBREMESA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1500
54	PRENDEDOR DE ROUPAS, PLÁSTICO, PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	80
55	REFIL PARA MOP SECO DE ALGODÃO ULTRA ABSOLVENTE	UND	100
56	REFIL PARA MOP ÚMIDO DE ALGODÃO ULTRA ABSOLVENTE	UND	100
57	RODO PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA.	UND	250
58	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 500G VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA	KG	1500
59	SABÃO EM TABLETES GLICERINADOS, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES DE 200G	KG	500
60	SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 01 LITRO.PEROLADO E CREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ETER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTRANTE E UMECTANTE.	LT	500
61	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL	LT	100
62	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 20X30	KG	100
63	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 30X40	KG	100
64	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 35X50	KG	100
65	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 40X60	KG	150
66	SACOS PLÁSTICOS 50X60 CM PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, PCT C/ 5KG	KG	800
67	SACOS PLÁSTICOS 75X90 CM PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, PCT. C/ 5KG	KG	800
68	SACOS PLÁSTICOS 90X105 CM PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, PCT. C/5KG.	KG	600
69	TAPETE PARA PORTA EMBORRACHADO COM TAMANHO DE 40 POR 60 CM	UND	150
70	TOALHA DE BANHO TAMANHO MÍNIMO 70CM X 1,40MT 100% ALGODÃO	UND	80
71	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL ALGODÃO, 70CM X 45CM	UND	100
72	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO D'AGUA.	UND	60
73	TOUCAS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 100 UNID.	PCT	100
74	VASSOURA DE NYLON, CERDAS LISAS, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO	UND	200
75	VASSOURA DE PELO COM BASE DE POLIETILENO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 270 MM COM CERDAS NATURAIS MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 MM E PESO APROXIMADO DE 245 GR.	UND	250
76	VASSOURÃO DE PIAÇAVA, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM, C/ CABO DE MADEIRA E TAMANHO MÍNIMO DE 120CM	UND	100

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

7.0. DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 18 de Maio de 2017

LINDOLFO GOMES DE MELO
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Abril de 2017.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H ² O PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	LT	40	5,20	208,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2% A 2,5% (P/P), CONFORME PORTARIA MS N°89 DE 25/08/1994, FRASCO DE 1LT	LT	6000	1,49	8.940,00
3	ÁLCOOL EM GEL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/500ML A PARTIR DE 65° INPM.	UND	1000	6,11	6.110,00
4	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EMBALAGEM C/ 1LT EMBALAGEM PLÁSTICA A PARTIR DE 46,3° INPM.	UND	600	6,04	3.624,00
5	AMACIANTE PERFUMADO PARA ROUPA, FRAGANCIAS DIVERSAS EMBALAGEM PLÁSTICA C/2LTS.	UND	150	4,46	669,00
6	AVENTAL PARA COZINHA COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E TRATAMENTO À TEMPERATURAS NA CAMADA EXTERNA. DESTINA-SE O USO EM COZINHAS E AFINS.	UND	150	16,48	2.472,00
7	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 37L CORES DIVERSAS .	UND	80	24,73	1.978,40
8	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE MINIMA 10L CORES DIVERSAS .	UND	80	9,88	790,40
9	BALDE COM TAMPA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 60LTS PARA ACONDICIONAR ROUPAS	UND	60	33,00	1.980,00
10	BALDE CORPO EM POLIPROPILENO; ALÇA EM METAL; COR AZUL OU PRETA; ARO REDONDO; CAPACIDADE 20 L.	UND	350	14,82	5.187,00
11	CERA LIQUIDA ANTIDERRAPANTE, INCOLOR, INIDORO 750ML	UND	150	3,71	556,50
12	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS	UND	90	16,50	1.485,00
13	CLORO ATIVO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS	UND	1300	3,45	4.485,00
14	COLHER DESCÁRTAVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE PARA SOBREMESA, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PCT	1700	2,39	4.063,00
15	CONJUNTO MOP SECO, COMPOSTO DE CABO, ARMAÇÃO E REFIL DE ALGODÃO, BASE C/ 60CM DE COMPRIMENTO	UND	20	94,73	1.894,60
16	CONJUNTO MOP ÚMIDO COMPOSTO POR BALDE C/ ESPREMEDOR, REFIL DE ALGODÃO ULTRA ABSOLVENTE, CABO DE ALUMÍNIO C/ ENCAIXE E TRAVA.	UND	20	94,73	1.894,60
17	COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180ML, PACOTE C/100UNIDADES.	PCT	2500	2,81	7.025,00
18	COPOS DESCARTÁVEIS, PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, PACOTE C/100 UNIDADES.	PCT	4000	1,91	7.640,00
19	CORDA DE NYLON PARA VARAL 100% POLIETILENO N°10, UNIDADE C/ 10MT CADA	UND	150	2,41	361,50
20	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO EM GERAL, EMBALAGEM C/2 LITROS, DIVERSAS FRAGANCIAS.	UND	500	3,80	1.900,00
21	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, EMBALAGEM A PARTIR DE 360ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	UND	300	10,68	3.204,00
22	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM C/2 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS E NEUTRO.	UND	1600	3,80	6.080,00
23	ESCOVA DE PIA PEQUENA COM ALÇA COMP APROX:0,10 A 0,15CM E LARG:0,5 A 0,8CM.	UND	150	4,13	619,50
24	ESCOVA P/LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS COM HASTE E SUPORTE	UND	150	4,77	715,50
25	ESPANADOR MÉDIO COM CERDAS DE NYLON E APROXIMADAMENTE 47 CM DE COMPRIMENTO	UND	100	3,63	363,00
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTES COM 8 UNIDADES	PCT	600	1,47	882,00

27	ESPONJA PARA LIMPEZA TAMANHO APROXIMADO DE 11 x 7,4 x 2,3 cm DUPLA FACE PCT C/ 03 UND	UND	1000	1,34	1.340,00
28	FACA DESCÁRTAVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE PARA SOBREMESA, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PCT	900	2,62	2.358,00
29	FLANELA ALGODÃO; DIMENSÕES: 60 X 40 CM (ALTURA X LARGURA).	UND	600	2,97	1.782,00
30	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 400 PALITO CADA UMA	MAÇO	200	2,56	512,00
31	GARFO DESCÁRTAVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE PARA SOBREMESA, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PCT	900	2,31	2.079,00
32	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CORPO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 750ML	UND	40	24,19	967,60
33	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAMANHO APROXIMADO DE 22X20CM	PCT	1500	0,69	1.035,00
34	INSETICIDA SPRAY EM AEROSOL, EMBALAGEM C/ 300ML	UND	200	11,45	2.290,00
35	KIT DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS TAMANHO ENTRE 300ML E 2000ML (6 UNID.)	UND	40	59,40	2.376,00
36	LIMPADOR DE USO GERAL EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO APROXIMADO DE 500G OU 500ML	UND	200	3,94	788,00
37	LIMPADOR DE VIDRO EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO APROXIMADO DE 500G OU 500ML	UND	400	5,71	2.284,00
38	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 30L	UND	60	49,50	2.970,00
39	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA, PAR, TAMANHO M	PAR	250	3,75	937,50
40	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA, PAR, TAMANHO P	PAR	100	3,45	345,00
41	LUVAS EM LÁTEX P/ MERENDEIRA TAMANHO M	PAR	100	3,30	330,00
42	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO C/ CABO LONGO	UND	100	3,84	384,00
43	PALITO DE DENTES ROLIÇO DE MADEIRA PACOTE C/ 100 UND EM CAIXA INDIVIDUAL	PCT	800	0,46	368,00
44	PALITOS PARA CHURRASCO PACOTE C/ 50 UND	PCT	60	2,31	138,60
45	PANO DE CHÃO FLANELADO C/ TAMANHO MÍNIMO DE 42CM X 66CM.	UND	600	3,30	1.980,00
46	PANO DE COPA TAMANHO 60CM X 33CM COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSA E 30% POLIESTER AÇÃO BACTERIOSTÁTICO PCT C/ 05 UND	UND	250	4,44	1.110,00
47	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, C/ TAMANHO MÍNIMO DE 68CM X 40CM	UND	500	1,07	535,00
48	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 7,5M X 30CM	UND	60	3,63	217,80
49	PAPEL HIGIENICO COM FOLHA BRANCA SIMPLES MACIA E ABSORVENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GOFRADA E PICOTADA. COMPOSTO 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO COM 30 MTOS- PACOTE COM 4 ROLOS	UND	5000	2,18	10.900,00
50	PAPEL TOALHA, ROLO, (PACOTE COM 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS DE TAMANHO MÍNIMO: 22 X 20 CM CADA, 100% CELULOSICAS, FIBRAS NATURAIS	PCT	3500	4,27	14.945,00
51	PASTILHA SANITÁRIA, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM C/ 40 GRS	UND	1500	1,02	1.530,00
52	PORTA PAPEL TOALHA	UND	40	37,16	1.486,40
53	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE TIPO SOBREMESA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1500	1,16	1.740,00
54	PRENDEDOR DE ROUPAS, PLÁSTICO, PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	80	1,09	87,20
55	REFIL PARA MOP SECO DE ALGODÃO ULTRA ABSOLVENTE	UND	100	37,03	3.703,00
56	REFIL PARA MOP ÚMIDO DE ALGODÃO ULTRA ABSOLVENTE	UND	100	19,04	1.904,00
57	RODO PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA.	UND	250	3,99	997,50
58	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 500G VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA	KG	1500	4,21	6.315,00
59	SABÃO EM TABLETES GLICERINADOS, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES DE 200G	KG	500	5,69	2.845,00
60	SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 01 LITRO.PEROLADO E CREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ETER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTANTE E UMECTANTE.	LT	500	10,61	5.305,00
61	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL	LT	100	10,89	1.089,00
62	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 20X30	KG	100	14,19	1.419,00
63	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 30X40	KG	100	14,19	1.419,00
64	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 35X50	KG	100	14,19	1.419,00
65	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 40X60	KG	150	14,19	2.128,50
66	SACOS PLÁSTICOS 50X60 CM PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, PCT C/ 5KG	KG	800	14,85	11.880,00
67	SACOS PLÁSTICOS 75X90 CM PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS , PCT. C/ 5KG	KG	800	14,85	11.880,00
68	SACOS PLÁSTICOS 90X105 CM PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS , PCT. C/5KG.	KG	600	14,85	8.910,00
69	TAPETE PARA PORTA EMBORRACHADO COM TAMANHO DE 40 POR 60 CM	UND	150	34,65	5.197,50
70	TOALHA DE BANHO TAMANHO MÍNIMO 70CM X 1,40MT 100% ALGODÃO	UND	80	28,03	2.242,40

71	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL ALGODÃO, 70CM X 45CM	UND	100	12,49	1.249,00
72	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO D'AGUA.	UND	60	4,11	246,60
73	TOUCAS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 100 UNID.	PCT	100	8,25	825,00
74	VASSOURA DE NYLON, CERDAS LISAS, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO	UND	200	5,49	1.098,00
75	VASSOURA DE PELO COM BASE DE POLIETILENO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 270 MM COM CERDAS NATURAIS MEDINDO AROXIMADAMENTE 60 MM E PESO APROXIMADO DE 245 GR.	UND	250	6,32	1.580,00
76	VASSOURÃO DE PIAÇAVA, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM, C/ CABO DE MADEIRA E TAMANHO MÍNIMO DE 120CM	UND	100	6,19	619,00
				Total	207.215,60

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 207.215,60.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

4.2.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 18 de Maio de 2017.

LINDOLFO GOMES DE MELO
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02010.04.122.1001.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
02050.12.361.1006.2013 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO E CULTURA
02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES
02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO
02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL
02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
02110.10.301.2007.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
02110.10.302.2019.2056 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO
02110.10.302.2019.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE MENTAL - CAPS

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 18 de Maio de 2017.

PAULO SERGIO DE VASCONCELOS
Tesoureiro



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
GABINETE DO PREFEITO**

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 18 de Maio de 2017.

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017 - 18/05/2017

ANTONIO DONATO DE MEDEIROS NETO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00023/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial n° 00008/2017 - 18/05/2017.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 18 de Maio de 2017.

ANTONIO DONATO DE MEDEIROS NETO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

M I N U T A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2017
LICITAÇÃO Nº. 00008/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

M I N U T A

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
RUA JOSE RODRIGUES COURA, 53 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.
CEP: 58119-000 - Tel: (083) 3387-1066.

M I N U T A

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.742.439/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as ... horas do dia ... de ... de ... no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00008/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município.

M I N U T A

M I N U T A

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

M I N U T A

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

M I N U T A

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.lagoaderoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

M I N U T A

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

M I N U T A

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02010.04.122.1001.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
02030.04.122.1003.2005 - MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
02050.12.361.1006.2013 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA
02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
02070.15.122.1007.2034 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES
02080.20.122.1008.2038 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO
02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACO SOCIAL
02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
02110.10.301.2007.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
02110.10.302.2019.2056 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO
02110.10.302.2019.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE MENTAL - CAPS

M I N U T A

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Jose Afonso Pereira da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

M I N U T A

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A

ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

M I N U T A

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

M I N U T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00008/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

M I N U T A

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

M I N U T A

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Declaração de Adimplência Junto ao Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, expedido pelo órgão competente, que deverá ser requerida em até 48 horas antes do certame, no setor financeiro desta edilidade.

8.13. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

M I N U T A

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

M I N U T A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00008/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

M I N U T A

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

M I N U T A

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social

a) Balanco patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, exigíveis e apresentados que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil.(exceto para micro empresas, EPP e MEI)

b) Entenda-se por "na forma da lei" o seguinte:

(a) Quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº6.404/76);

b) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº486/69),autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil;

c) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e os demais Tributos, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentada pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.12.Declaração Negativa de Parentesco

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

M I N U T A

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

M I N U T A

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

M I N U T A

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

M I N U T A

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

M I N U T A

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

M I N U T A

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

M I N U T A

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

M I N U T A

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

M I N U T A

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

M I N U T A

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

M I N U T A

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Esperança PB.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de de 2017.

M I N U T A

M I N U T A

JOSE AFONSO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

M I N U T A

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

M I N U T A

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

M I N U T A

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município.

M I N U T A

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

M I N U T A

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2° PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	LT	40	5,20	208,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2% A 2,5% (P/P), CONFORME PORTARIA MS Nº89 DE 25/08/1994, FRASCO DE 1LT	LT	6000	1,49	8.940,00
3	ÁLCOOL EM GEL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/500ML A PARTIR DE 65° INPM.	UND	1000	6,11	6.110,00
4	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EMBALAGEM C/ 1LT EMBALAGEM PLÁSTICA A PARTIR DE 46,3° INPM.	UND	600	6,04	3.624,00
5	AMACIANTE PERFUMADO PARA ROUPA, FRAGANCIAS DIVERSAS EMBALAGEM PLÁSTICA C/2LTS.	UND	150	4,46	669,00
6	AVENTAL PARA COZINHA COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E TRATAMENTO À TEMPERATURAS NA CAMADA EXTERNA. DESTINA-SE O USO EM COZINHAS E AFINS.	UND	150	16,48	2.472,00
7	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 37L CORES DIVERSAS .	UND	80	24,73	1.978,40
8	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE MINIMA 10L CORES DIVERSAS .	UND	80	9,88	790,40
9	BALDE COM TAMPA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 60LTS PARA ACONDICIONAR ROUPAS	UND	60	33,00	1.980,00
10	BALDE CORPO EM POLIPROPILENO; ALÇA EM METAL; COR AZUL OU PRETA; ARO REDONDO; CAPACIDADE 20 L.	UND	350	14,82	5.187,00
11	CERA LIQUIDA ANTIDERRAPANTE, INCOLOR, INIDORO 750ML	UND	150	3,71	556,50
12	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS	UND	90	16,50	1.485,00
13	CLORO ATIVO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS	UND	1300	3,45	4.485,00
14	COLHER DESCARTAVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE PARA SOBREMESA, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PCT	1700	2,39	4.063,00
15	CONJUNTO MOP SECO, COMPOSTO DE CABO, ARMAÇÃO E REFIL DE ALGODÃO, BASE C/ 60CM DE COMPRIMENTO	UND	20	94,73	1.894,60
16	CONJUNTO MOP ÚMIDO COMPOSTO POR BALDE C/ ESPREMEDOR, REFIL DE ALGODÃO ULTRA ABSOLVENTE, CABO DE ALUMÍNIO C/ ENCAIXE E TRAVA.	UND	20	94,73	1.894,60
17	COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180ML, PACOTE C/100UNIDADES.	PCT	2500	2,81	7.025,00
18	COPOS DESCARTÁVEIS, PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, PACOTE C/100 UNIDADES.	PCT	4000	1,91	7.640,00
19	CORDA DE NYLON PARA VARAL 100% POLIETILENO Nº10, UNIDADE C/ 10MT CADA	UND	150	2,41	361,50
20	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO EM GERAL, EMBALAGEM C/2 LITROS, DIVERSAS FRAGANCIAS.	UND	500	3,80	1.900,00
21	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, EMBALAGEM A PARTIR DE 360ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	UND	300	10,68	3.204,00
22	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM C/2 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS E NEUTRO.	UND	1600	3,80	6.080,00
23	ESCOVA DE PIA PEQUENA COM ALÇA COMP APROX:0,10 A 0,15CM E LARG:0,5 A 0,8CM.	UND	150	4,13	619,50
24	ESCOVA P/LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS COM HASTE E SUPORTE	UND	150	4,77	715,50

25	ESPANADOR MÉDIO COM CERDAS DE NYLON E APROXIMADAMENTE 47 CM DE COMPRIMENTO	UND	100	3,63	363,00
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTES COM 8 UNIDADES	PCT	600	1,47	882,00
27	ESPONJA PARA LIMPEZA TAMANHO APROXIMADO DE 11 x 7,4 x 2,3 cm DUPLA FACE PCT C/ 03 UND	UND	1000	1,34	1.340,00
28	FACA DESCARTÁVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE PARA SOBREMESA, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PCT	900	2,62	2.358,00
29	FLANELA ALGODÃO; DIMENSÕES: 60 X 40 CM (ALTURA X LARGURA).	UND	600	2,97	1.782,00
30	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 400 PALITO CADA UMA	MAÇO	200	2,56	512,00
31	GARFO DESCARTÁVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE PARA SOBREMESA, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PCT	900	2,31	2.079,00
32	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CORPO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 750ML	UND	40	24,19	967,60
33	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAMANHO APROXIMADO DE 22X20CM	PCT	1500	0,69	1.035,00
34	INSETICIDA SPRAY EM AEROSOL, EMBALAGEM C/ 300ML	UND	200	11,45	2.290,00
35	KIT DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS TAMANHO ENTRE 300ML E 2000ML (6 UNID.)	UND	40	59,40	2.376,00
36	LIMPADOR DE USO GERAL EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO APROXIMADO DE 500G OU 500ML	UND	200	3,94	788,00
37	LIMPADOR DE VIDRO EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO APROXIMADO DE 500G OU 500ML	UND	400	5,71	2.284,00
38	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 30L	UND	60	49,50	2.970,00
39	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA, PAR, TAMANHO M	PAR	250	3,75	937,50
40	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA, PAR, TAMANHO P	PAR	100	3,45	345,00
41	LUVAS EM LÁTEX P/ MERENDEIRA TAMANHO M	PAR	100	3,30	330,00
42	PÃ PLÁSTICA P/ LIXO C/ CABO LONGO	UND	100	3,84	384,00
43	PALITO DE DENTES ROLIÇO DE MADEIRA PACOTE C/ 100 UND EM CAIXA INDIVIDUAL	PCT	800	0,46	368,00
44	PALITOS PARA CHURRASCO PACOTE C/ 50 UND	PCT	60	2,31	138,60
45	PANO DE CHÃO FLANELADO C/ TAMANHO MÍNIMO DE 42CM X 66CM.	UND	600	3,30	1.980,00
46	PANO DE COPA TAMANHO 60CM X 33CM COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE E 30% POLIESTER AÇÃO BACTERIOSTÁTICO PCT C/ 05 UND	UND	250	4,44	1.110,00
47	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, C/ TAMANHO MÍNIMO DE 68CM X 40CM	UND	500	1,07	535,00
48	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 7,5M X 30CM	UND	60	3,63	217,80
49	PAPEL HIGIENICO COM FOLHA BRANCA SIMPLES MACIA E ABSORVENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GOFRADA E PICOTADA. COMPOSTO 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO COM 30 MTOS- PACOTE COM 4 ROLOS	UND	5000	2,18	10.900,00
50	PAPEL TOALHA, ROLO, (PACOTE COM 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS DE TAMANHO MÍNIMO: 22 X 20 CM CADA, 100% CELULOSICAS, FIBRAS NATURAIS	PCT	3500	4,27	14.945,00
51	PASTILHA SANITÁRIA, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM C/ 40 GRS	UND	1500	1,02	1.530,00
52	PORTA PAPEL TOALHA	UND	40	37,16	1.486,40
53	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE TIPO SOBREMESA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1500	1,16	1.740,00
54	PRENDEDOR DE ROUPAS, PLÁSTICO, PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	80	1,09	87,20
55	REFIL PARA MOP SECO DE ALGODÃO ULTRA ABSOLVENTE	UND	100	37,03	3.703,00
56	REFIL PARA MOP ÚMIDO DE ALGODÃO ULTRA ABSOLVENTE	UND	100	19,04	1.904,00
57	RODO PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA.	UND	250	3,99	997,50
58	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 500G VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA	KG	1500	4,21	6.315,00
59	SABÃO EM TABLETES GLICERINADOS, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES DE 200G	KG	500	5,69	2.845,00
60	SABONETE LIQUIDO FRASCO COM 01 LITRO.PEROLADO E CREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ETER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTANTE E UMECTANTE.	LT	500	10,61	5.305,00
61	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL	LT	100	10,89	1.089,00
62	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 20X30	KG	100	14,19	1.419,00
63	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 30X40	KG	100	14,19	1.419,00
64	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 35X50	KG	100	14,19	1.419,00
65	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 40X60	KG	150	14,19	2.128,50
66	SACOS PLÁSTICOS 50X60 CM PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, PCT C/ 5KG	KG	800	14,85	11.880,00
67	SACOS PLÁSTICOS 75X90 CM PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS , PCT. C/ 5KG	KG	800	14,85	11.880,00

68	SACOS PLÁSTICOS 90X105 CM PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS , PCT. C/5KG.	KG	600	14,85	8.910,00
69	TAPETE PARA PORTA EMBORRACHADO COM TAMANHO DE 40 POR 60 CM	UND	150	34,65	5.197,50
70	TOALHA DE BANHO TAMANHO MÍNIMO 70CM X 1,40MT 100% ALGODÃO	UND	80	28,03	2.242,40
71	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL ALGODÃO, 70CM X 45CM	UND	100	12,49	1.249,00
72	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO D'AGUA.	UND	60	4,11	246,60
73	TOUCAS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 100 UNID.	PCT	100	8,25	825,00
74	VASSOURA DE NYLON, CERDAS LISAS, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO	UND	200	5,49	1.098,00
75	VASSOURA DE PELO COM BASE DE POLIETILENO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 270 MM COM CERDAS NATURAIS MEDINDO AROXIMADAMENTE 60 MM E PESO APROXIMADO DE 245 GR.	UND	250	6,32	1.580,00
76	VASSOURÃO DE PIAÇAVA, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM, C/ CABO DE MADEIRA E TAMANHO MÍNIMO DE 120CM	UND	100	6,19	619,00
				Total	207.215,60

Total de itens: 76

M I N U T A

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

M I N U T A

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutable nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

M I N U T A

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

M I N U T A

LINDOLFO GOMES DE MELO
CHEFE DE GABINETE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

M I N U T A

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

M I N U T A

PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017

M I N U T A

PROPOSTA

M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017

M I N U T A

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município.

M I N U T A

PROPONENTE:

M I N U T A

Prezados Senhores,

M I N U T A

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

M I N U T A

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2° PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO		LT	40		
2	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2% A 2,5% (P/P), CONFORME PORTARIA MS N°89 DE 25/08/1994, FRASCO DE 1LT		LT	6000		
3	ÁLCOOL EM GEL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/500ML A PARTIR DE 65° INPM.		UND	1000		
4	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EMBALAGEM C/ 1LT EMBALAGEM PLÁSTICA A PARTIR DE 46,3° INPM.		UND	600		
5	AMACIANTE PERFUMADO PARA ROUPA, FRAGÂNCIAS DIVERSAS EMBALAGEM PLÁSTICA C/2LTS.		UND	150		
6	AVENTAL PARA COZINHA COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E TRATAMENTO À TEMPERATURAS NA CAMADA EXTERNA. DESTINA-SE O USO EM COZINHAS E AFINS.		UND	150		
7	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 37L CORES DIVERSAS .		UND	80		
8	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE MÍNIMA 10L CORES DIVERSAS .		UND	80		
9	BALDE COM TAMPAS EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 60LTS PARA ACONDICIONAR ROUPAS		UND	60		
10	BALDE CORPO EM POLIPROPILENO; ALÇA EM METAL; COR AZUL OU PRETA; ARO REDONDO; CAPACIDADE 20 L.		UND	350		
11	CERA LIQUIDA ANTIDERRAPANTE, INCOLOR, INIDORO 750ML		UND	150		
12	CESTO PARA LIXO COM TAMPAS, EM PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS		UND	90		
13	CLORO ATIVO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS		UND	1300		
14	COLHER DESCARTÁVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE PARA SOBREMESA, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES		PCT	1700		
15	CONJUNTO MOP SECO, COMPOSTO DE CABO, ARMAÇÃO E REFIL DE ALGODÃO, BASE C/ 60CM DE COMPRIMENTO		UND	20		
16	CONJUNTO MOP ÚMIDO COMPOSTO POR BALDE C/ ESPREMEDOR, REFIL DE ALGODÃO ULTRA ABSOLVENTE, CABO DE ALUMÍNIO C/ ENCAIXE E TRAVA.		UND	20		
17	COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180ML, PACOTE C/100UNIDADES.		PCT	2500		

18	COPOS DESCARTÁVEIS, PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, PACOTE C/100 UNIDADES.		PCT	4000		
19	CORDA DE NYLON PARA VARAL 100% POLIETILENO Nº10, UNIDADE C/ 10MT CADA		UND	150		
20	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO EM GERAL, EMBALAGEM C/2 LITROS, DIVERSAS FRAGRÂNCIAS.		UND	500		
21	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, EMBALAGEM A PARTIR DE 360ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.		UND	300		
22	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM C/2 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS E NEUTRO.		UND	1600		
23	ESCOVA DE PIA PEQUENA COM ALÇA COMP APROX:0,10 A 0,15CM E LARG:0,5 A 0,8CM.		UND	150		
24	ESCOVA P/LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS COM HASTE E SUPORTE		UND	150		
25	ESPANADOR MÉDIO COM CERDAS DE NYLON E APROXIMADAMENTE 47 CM DE COMPRIMENTO		UND	100		
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTES COM 8 UNIDADES		PCT	600		
27	ESPONJA PARA LIMPEZA TAMANHO APROXIMADO DE 11 x 7,4 x 2,3 cm DUPLA FACE PCT C/ 03 UND		UND	1000		
28	FACA DESCÁRTAVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE PARA SOBREMESA, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES		PCT	900		
29	FLANELA ALGODÃO; DIMENSÕES: 60 X 40 CM (ALTURA X LARGURA).		UND	600		
30	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 400 PALITO CADA UMA		MAÇO	200		
31	GARFO DESCÁRTAVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE PARA SOBREMESA, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES		PCT	900		
32	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CORPO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 750ML		UND	40		
33	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAMANHO APROXIMADO DE 22X20CM		PCT	1500		
34	INSETICIDA SPRAY EM AEROSOL, EMBALAGEM C/ 300ML		UND	200		
35	KIT DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS TAMANHO ENTRE 300ML E 2000ML (6 UNID.)		UND	40		
36	LIMPADOR DE USO GERAL EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO APROXIMADO DE 500G OU 500ML		UND	200		
37	LIMPADOR DE VIDRO EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO APROXIMADO DE 500G OU 500ML		UND	400		
38	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 30L		UND	60		
39	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA, PAR, TAMANHO M		PAR	250		
40	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA, PAR, TAMANHO P		PAR	100		
41	LUVAS EM LÁTEX P/ MERENDEIRA TAMANHO M		PAR	100		
42	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO C/ CABO LONGO		UND	100		
43	PALITO DE DENTES ROLIÇO DE MADEIRA PACOTE C/ 100 UND EM CAIXA INDIVIDUAL		PCT	800		
44	PALITOS PARA CHURRASCO PACOTE C/ 50 UND		PCT	60		
45	PANO DE CHÃO FLANELADO C/ TAMANHO MÍNIMO DE 42CM X 66CM.		UND	600		
46	PANO DE COPA TAMANHO 60CM X 33CM COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE E 30% POLIESTER AÇÃO BACTERIOSTÁTICO PCT C/ 05 UND		UND	250		
47	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, C/ TAMANHO MÍNIMO DE 68CM X 40CM		UND	500		
48	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 7,5M X 30CM		UND	60		
49	PAPEL HIGIENICO COM FOLHA BRANCA SIMPLES MACIA E ABSORVENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GOFRADA E PICOTADA. COMPOSTO 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO COM 30 MTOS- PACOTE COM 4 ROLOS		UND	5000		
50	PAPEL TOALHA, ROLO, (PACOTE COM 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS DE TAMANHO MÍNIMO: 22 X 20 CM CADA, 100% CELULOSICAS, FIBRAS NATURAIS		PCT	3500		
51	PASTILHA SANITÁRIA, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM C/ 40 GRS		UND	1500		
52	PORTA PAPEL TOALHA		UND	40		

53	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE TIPO SOBREMESA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1500		
54	PRENDEDOR DE ROUPAS, PLÁSTICO, PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	80		
55	REFIL PARA MOP SECO DE ALGODÃO ULTRA ABSOLVENTE	UND	100		
56	REFIL PARA MOP ÚMIDO DE ALGODÃO ULTRA ABSOLVENTE	UND	100		
57	RODO PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA.	UND	250		
58	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 500G VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA	KG	1500		
59	SABÃO EM TABLETES GLICERINADOS, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES DE 200G	KG	500		
60	SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 01 LITRO. PEROLADO E CREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ETER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTANTE E UMECTANTE.	LT	500		
61	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL	LT	100		
62	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 20X30	KG	100		
63	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 30X40	KG	100		
64	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 35X50	KG	100		
65	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 40X60	KG	150		
66	SACOS PLÁSTICOS 50X60 CM PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, PCT C/ 5KG	KG	800		
67	SACOS PLÁSTICOS 75X90 CM PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, PCT. C/ 5KG	KG	800		
68	SACOS PLÁSTICOS 90X105 CM PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, PCT. C/5KG.	KG	600		
69	TAPETE PARA PORTA EMBORRACHADO COM TAMANHO DE 40 POR 60 CM	UND	150		
70	TOALHA DE BANHO TAMANHO MÍNIMO 70CM X 1,40MT 100% ALGODÃO	UND	80		
71	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL ALGODÃO, 70CM X 45CM	UND	100		
72	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO D'AGUA.	UND	60		
73	TOUCAS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 100 UNID.	PCT	100		
74	VASSOURA DE NYLON, CERDAS LISAS, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO	UND	200		
75	VASSOURA DE PELO COM BASE DE POLIETILENO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 270 MM COM CERDAS NATURAIS MEDINDO AROXIMADAMENTE 60 MM E PESO APROXIMADO DE 245 GR.	UND	250		
76	VASSOURÃO DE PIAÇAVA, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM, C/ CABO DE MADEIRA E TAMANHO MÍNIMO DE 120CM	UND	100		

M I N U T A

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

M I N U T A

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

M I N U T A

M I N U T A

_____ / _____ de _____ de _____

M I N U T A

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

M I N U T A

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017

M I N U T A

MODELOS DE DECLARAÇÕES

M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

M I N U T A

PROPONENTE
 CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

M I N U T A

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

M I N U T A

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

M I N U T A

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

M I N U T A

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

M I N U T A

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO
 Representante legal do proponente.

M I N U T A

OBSERVAÇÃO:
 AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

M I N U T A

PROPONENTE:
CNPJ:

M I N U T A

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

M I N U T A

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00008/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

M I N U T A

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00008/2017 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00008/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

M I N U T A

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00008/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00008/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

M I N U T A

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00008/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

M I N U T A

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00008/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00008/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

M I N U T A

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00008/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça antes da abertura oficial das propostas; e

M I N U T A

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

M I N U T A

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

M I N U T A

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017

M I N U T A

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

M I N U T A

PROPONENTE
CNPJ

M I N U T A

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

M I N U T A

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

M I N U T A

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA

CONTRATO N°:/2017-CPL

MINUTA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

MINUTA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00008/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste municipio.

MINUTA

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00008/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02010.04.122.1001.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

02050.12.361.1006.2013 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO E CULTURA

02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES

02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO

02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL

02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE

02110.10.301.2007.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF

02110.10.302.2019.2056 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO

02110.10.302.2019.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE MENTAL - CAPS

MINUTA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

MINUTA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

M I N U T A

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

M I N U T A

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

M I N U T A

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

M I N U T A

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de de 2017.

M I N U T A

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

M I N U T A

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

M I N U T A

PELO CONTRATADO

.....

M I N U T A

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2017

M I N U T A

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

M I N U T A
M I N U T A
M I N U T A

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00007/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

M I N U T A
M I N U T A
M I N U T A

DECLARAÇÃO

Na condição de sócio e representante legal da empresa
CNPJ, sediada no endereço.....,
declaro sob penas da lei que esta empresa não possui como sócio: servidor ou dirigente nesta
prefeitura ou responsável pela licitação.

M I N U T A
M I N U T A
M I N U T A
M I N U T A
M I N U T A
M I N U T A

Local e Data.

M I N U T A
M I N U T A
M I N U T A

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

M I N U T A
M I N U T A
M I N U T A
M I N U T A
M I N U T A



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município

Anexo: Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e considerando o teor dos documentos e informações apresentadas, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação pertinente.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 18 de Maio de 2017.

MOISES TAVARES DE MORAIS

Procurador Jurídico
OAB-PB 14.022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2017

LICITAÇÃO Nº. 00008/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

RUA JOSE RODRIGUES COURA, 53 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB.

CEP: 58119-000 - Tel.: (083) 3387-1066.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.742.439/0001-00, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 10:30 horas do dia 07 de Junho de 2017 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00008/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 10:30 horas do dia 07 de Junho de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.5.ANEXO V - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

- 3.2.1.Pela Internet: www.lagoaderoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br;
- 3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

- 02010.04.122.1001.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
- 02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
- 02050.12.361.1006.2013 - MANUT.DAS ATIV.DA SECR.DE EDUCACAO E CULTURA
- 02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
- 02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES
- 02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO
- 02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACAA SOCIAL
- 02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
- 02110.10.301.2007.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
- 02110.10.302.2019.2056 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO
- 02110.10.302.2019.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE MENTAL - CAPS

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Jose Afonso Pereira da Silva. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00008/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

- 8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12.Declaração de Adimplência Junto ao Município de São Sebastiao de Lagoa de Roça, expedido pelo órgão competente, que deverá ser requerida em até 48 horas antes do certame, no setor financeiro desta edilidade.
- 8.13.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00008/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social
- a) Balanco patrimonial, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa, e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, exigíveis e apresentados que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrados no Conselho Regional de Contabilidade ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil.(exceto para micro empresas, EPP e MEI)
- b) Entenda-se por "na forma da lei" o seguinte:
- (a) Quando S/A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e § 5º, da Lei Federal nº6.404/76);
- b) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e encerramento do livro Diário do qual foi extraído (art. 5, § 2º do Decreto Lei nº486/69),autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil;
- c) Sociedades constituídas há menos de 01 (um) ano poderão participar do Pregão apresentando o balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas - RCPJ, conforme art. 1.150 do código civil, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa;
- 9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e os demais Tributos, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- 9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentada pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.10.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.12.Declaração Negativa de Parentesco

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências

constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Esperança PB.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 18 de Maio de 2017.

JOSE AFONSO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2° PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO	LT	40	5,20	208,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2% A 2,5% (P/P), CONFORME PORTARIA MS N°89 DE 25/08/1994, FRASCO DE 1LT	LT	6000	1,49	8.940,00
3	ÁLCOOL EM GEL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/500ML A PARTIR DE 65° INPM.	UND	1000	6,11	6.110,00
4	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EMBALAGEM C/ 1LT EMBALAGEM PLÁSTICA A PARTIR DE 46,3° INPM.	UND	600	6,04	3.624,00
5	AMACIANTE PERFUMADO PARA ROUPA, FRAGANCIAS DIVERSAS EMBALAGEM PLÁSTICA C/2LTS.	UND	150	4,46	669,00
6	AVENTAL PARA COZINHA COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E TRATAMENTO À TEMPERATURAS NA CAMADA EXTERNA. DESTINA-SE O USO EM COZINHAS E AFINS.	UND	150	16,48	2.472,00
7	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 37L CORES DIVERSAS .	UND	80	24,73	1.978,40
8	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE MINIMA 10L CORES DIVERSAS .	UND	80	9,88	790,40
9	BALDE COM TAMPA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 60LTS PARA ACONDICIONAR ROUPAS	UND	60	33,00	1.980,00
10	BALDE CORPO EM POLIPROPILENO; ALÇA EM METAL; COR AZUL OU PRETA; ARO REDONDO; CAPACIDADE 20 L.	UND	350	14,82	5.187,00
11	CERA LIQUIDA ANTIDERRAPANTE, INCOLOR, INIDORO 750ML	UND	150	3,71	556,50
12	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS	UND	90	16,50	1.485,00
13	CLORO ATIVO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS	UND	1300	3,45	4.485,00
14	COLHER DESCARTAVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE PARA SOBREMESA, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PCT	1700	2,39	4.063,00
15	CONJUNTO MOP SECO, COMPOSTO DE CABO, ARMAÇÃO E REFIL DE ALGODÃO, BASE C/ 60CM DE COMPRIMENTO	UND	20	94,73	1.894,60
16	CONJUNTO MOP ÚMIDO COMPOSTO POR BALDE C/ ESPREMEDOR, REFIL DE ALGODÃO ULTRA ABSOLVENTE, CABO DE ALUMÍNIO C/ ENCAIXE E TRAVA.	UND	20	94,73	1.894,60
17	COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180ML, PACOTE C/100UNIDADES.	PCT	2500	2,81	7.025,00
18	COPOS DESCARTÁVEIS, PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, PACOTE C/100 UNIDADES.	PCT	4000	1,91	7.640,00
19	CORDA DE NYLON PARA VARAL 100% POLIETILENO N°10, UNIDADE C/ 10MT CADA	UND	150	2,41	361,50
20	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO EM GERAL, EMBALAGEM C/2 LITROS, DIVERSAS FRAGANCIAS.	UND	500	3,80	1.900,00
21	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, EMBALAGEM A PARTIR DE 360ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.	UND	300	10,68	3.204,00
22	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM C/2 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS E NEUTRO.	UND	1600	3,80	6.080,00

23	ESCOVA DE PIA PEQUENA COM ALÇA COMP APROX:0,10 A 0,15CM E LARG:0,5 A 0,8CM.	UND	150	4,13	619,50
24	ESCOVA P/LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS COM HASTE E SUPORTE	UND	150	4,77	715,50
25	ESPANADOR MÉDIO COM CERDAS DE NYLON E APROXIMADAMENTE 47 CM DE COMPRIMENTO	UND	100	3,63	363,00
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTES COM 8 UNIDADES	PCT	600	1,47	882,00
27	ESPONJA PARA LIMPEZA TAMANHO APROXIMADO DE 11 x 7,4 x 2,3 cm DUPLA FACE PCT C/ 03 UND	UND	1000	1,34	1.340,00
28	FACA DESCÁRTAVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE PARA SOBREMESA, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PCT	900	2,62	2.358,00
29	FLANELA ALGODÃO; DIMENSÕES: 60 X 40 CM (ALTURA X LARGURA).	UND	600	2,97	1.782,00
30	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 400 PALITO CADA UMA	MAÇO	200	2,56	512,00
31	GARFO DESCÁRTAVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE PARA SOBREMESA, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	PCT	900	2,31	2.079,00
32	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CORPO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 750ML	UND	40	24,19	967,60
33	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAMANHO APROXIMADO DE 22X20CM	PCT	1500	0,69	1.035,00
34	INSETICIDA SPRAY EM AEROSOL, EMBALAGEM C/ 300ML	UND	200	11,45	2.290,00
35	KIT DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS TAMANHO ENTRE 300ML E 2000ML (6 UNID.)	UND	40	59,40	2.376,00
36	LIMPADOR DE USO GERAL EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO APROXIMADO DE 500G OU 500ML	UND	200	3,94	788,00
37	LIMPADOR DE VIDRO EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO APROXIMADO DE 500G OU 500ML	UND	400	5,71	2.284,00
38	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 30L	UND	60	49,50	2.970,00
39	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA, PAR, TAMANHO M	PAR	250	3,75	937,50
40	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA, PAR, TAMANHO P	PAR	100	3,45	345,00
41	LUVAS EM LÁTEX P/ MERENDEIRA TAMANHO M	PAR	100	3,30	330,00
42	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO C/ CABO LONGO	UND	100	3,84	384,00
43	PALITO DE DENTES ROLIÇO DE MADEIRA PACOTE C/ 100 UND EM CAIXA INDIVIDUAL	PCT	800	0,46	368,00
44	PALITOS PARA CHURRASCO PACOTE C/ 50 UND	PCT	60	2,31	138,60
45	PANO DE CHÃO FLANELADO C/ TAMANHO MÍNIMO DE 42CM X 66CM.	UND	600	3,30	1.980,00
46	PANO DE COPA TAMANHO 60CM X 33CM COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE E 30% POLIESTER AÇÃO BACTERIOSTÁTICO PCT C/ 05 UND	UND	250	4,44	1.110,00
47	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, C/ TAMANHO MÍNIMO DE 68CM X 40CM	UND	500	1,07	535,00
48	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 7,5M X 30CM	UND	60	3,63	217,80
49	PAPEL HIGIENICO COM FOLHA BRANCA SIMPLES MACIA E ABSORVENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GOFRADA E PICOTADA. COMPOSTO 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO COM 30 MTOS- PACOTE COM 4 ROLOS	UND	5000	2,18	10.900,00
50	PAPEL TOALHA, ROLO, (PACOTE COM 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS DE TAMANHO MÍNIMO: 22 X 20 CM CADA, 100% CELULOSICAS, FIBRAS NATURAIS	PCT	3500	4,27	14.945,00
51	PASTILHA SANITÁRIA, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM C/ 40 GRS	UND	1500	1,02	1.530,00
52	PORTA PAPEL TOALHA	UND	40	37,16	1.486,40
53	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE TIPO SOBREMESA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1500	1,16	1.740,00
54	PRENDEDOR DE ROUPAS, PLÁSTICO, PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	80	1,09	87,20
55	REFIL PARA MOP SECO DE ALGODÃO ULTRA ABSOLVENTE	UND	100	37,03	3.703,00
56	REFIL PARA MOP ÚMIDO DE ALGODÃO ULTRA ABSOLVENTE	UND	100	19,04	1.904,00
57	RODO PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA.	UND	250	3,99	997,50
58	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 500G VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA	KG	1500	4,21	6.315,00
59	SABÃO EM TABLETES GLICERINADOS, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES DE 200G	KG	500	5,69	2.845,00
60	SABONETE LIQUIDO FRASCO COM 01 LITRO.PEROLADO E CREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ETER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTANTE E UMECTANTE.	LT	500	10,61	5.305,00
61	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL	LT	100	10,89	1.089,00
62	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 20X30	KG	100	14,19	1.419,00
63	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 30X40	KG	100	14,19	1.419,00
64	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 35X50	KG	100	14,19	1.419,00
65	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 40X60	KG	150	14,19	2.128,50
66	SACOS PLÁSTICOS 50X60 CM PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, PCT C/ 5KG	KG	800	14,85	11.880,00

67	SACOS PLÁSTICOS 75X90 CM PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS , PCT. C/ 5KG	KG	800	14,85	11.880,00
68	SACOS PLÁSTICOS 90X105 CM PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS , PCT. C/5KG.	KG	600	14,85	8.910,00
69	TAPETE PARA PORTA EMBORRACHADO COM TAMANHO DE 40 POR 60 CM	UND	150	34,65	5.197,50
70	TOALHA DE BANHO TAMANHO MÍNIMO 70CM X 1,40MT 100% ALGODÃO	UND	80	28,03	2.242,40
71	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL ALGODÃO, 70CM X 45CM	UND	100	12,49	1.249,00
72	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO D'AGUA.	UND	60	4,11	246,60
73	TOUCAS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 100 UNID.	PCT	100	8,25	825,00
74	VASSOURA DE NYLON, CERDAS LISAS, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO	UND	200	5,49	1.098,00
75	VASSOURA DE PELO COM BASE DE POLIETILENO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 270 MM COM CERDAS NATURAIS MEDINDO AROXIMADAMENTE 60 MM E PESO APROXIMADO DE 245 GR.	UND	250	6,32	1.580,00
76	VASSOURÃO DE PIAÇAVA, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM, C/ CABO DE MADEIRA E TAMANHO MÍNIMO DE 120CM	UND	100	6,19	619,00
				Total	207.215,60

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

LINDOLFO GOMES DE MELO
CHEFE DE GABINETE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACIDO MURIÁTICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2° PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO		LT	40		
2	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, FRASCO PLÁSTICO, 2% A 2,5% (P/P), CONFORME PORTARIA MS N°89 DE 25/08/1994, FRASCO DE 1LT		LT	6000		
3	ÁLCOOL EM GEL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/500ML A PARTIR DE 65° INPM.		UND	1000		
4	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO EMBALAGEM C/ 1LT EMBALAGEM PLÁSTICA A PARTIR DE 46,3° INPM.		UND	600		
5	AMACIANTE PERFUMADO PARA ROUPA, FRAGANCIAS DIVERSAS EMBALAGEM PLÁSTICA C/2LTS.		UND	150		
6	AVENTAL PARA COZINHA COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE INTERNO E TRATAMENTO À TEMPERATURAS NA CAMADA EXTERNA. DESTINA-SE O USO EM COZINHAS E AFINS.		UND	150		
7	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE 37L CORES DIVERSAS .		UND	80		
8	BACIA PLÁSTICA CAPACIDADE MINIMA 10L CORES DIVERSAS .		UND	80		
9	BALDE COM TAMPA EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 60LTS PARA ACONDICIONAR ROUPAS		UND	60		
10	BALDE CORPO EM POLIPROPILENO; ALÇA EM METAL; COR AZUL OU PRETA; ARO REDONDO; CAPACIDADE 20 L.		UND	350		
11	CERA LIQUIDA ANTIDERRAPANTE, INCOLOR, INIDORO 750ML		UND	150		
12	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLÁSTICO FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS		UND	90		
13	CLORO ATIVO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS		UND	1300		
14	COLHER DESCÁRTAVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE PARA SOBREMESA, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES		PCT	1700		
15	CONJUNTO MOP SECO, COMPOSTO DE CABO, ARMAÇÃO E REFIL DE ALGODÃO, BASE C/ 60CM DE COMPRIMENTO		UND	20		
16	CONJUNTO MOP ÚMIDO COMPOSTO POR BALDE C/ ESPREMEDOR, REFIL DE ALGODÃO ULTRA ABSOLVENTE, CABO DE ALUMÍNIO C/ ENCAIXE E TRAVA.		UND	20		

17	COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ÁGUA, CAPACIDADE DE 180ML, PACOTE C/100UNIDADES.		PCT	2500		
18	COPOS DESCARTÁVEIS, PARA CAFÉ, CAPACIDADE DE 50ML, PACOTE C/100 UNIDADES.		PCT	4000		
19	CORDA DE NYLON PARA VARAL 100% POLIETILENO Nº10, UNIDADE C/ 10MT CADA		UND	150		
20	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO EM GERAL, EMBALAGEM C/2 LITROS, DIVERSAS FRAGÂNCIAS.		UND	500		
21	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, EMBALAGEM A PARTIR DE 360ML, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.		UND	300		
22	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM C/2 LITROS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS E NEUTRO.		UND	1600		
23	ESCOVA DE PIA PEQUENA COM ALÇA COMP APROX:0,10 A 0,15CM E LARG:0,5 A 0,8CM.		UND	150		
24	ESCOVA P/LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS COM HASTE E SUPORTE		UND	150		
25	ESPANADOR MÉDIO COM CERDAS DE NYLON E APROXIMADAMENTE 47 CM DE COMPRIMENTO		UND	100		
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTES COM 8 UNIDADES		PCT	600		
27	ESPONJA PARA LIMPEZA TAMANHO APROXIMADO DE 11 x 7,4 x 2,3 cm DUPLA FACE PCT C/ 03 UND		UND	1000		
28	FACA DESCÁRTAVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE PARA SOBREMESA, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES		PCT	900		
29	FLANELA ALGODÃO; DIMENSÕES: 60 X 40 CM (ALTURA X LARGURA).		UND	600		
30	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 400 PALITO CADA UMA		MAÇO	200		
31	GARFO DESCÁRTAVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE PARA SOBREMESA, PACOTE COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES		PCT	900		
32	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CORPO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 750ML		UND	40		
33	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 FOLHAS. CADA FOLHA COM TAMANHO APROXIMADO DE 22X20CM		PCT	1500		
34	INSETICIDA SPRAY EM AEROSOL, EMBALAGEM C/ 300ML		UND	200		
35	KIT DE CAIXAS PLÁSTICAS PARA MANTIMENTOS TAMANHO ENTRE 300ML E 2000ML (6 UNID.)		UND	40		
36	LIMPADOR DE USO GERAL EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO APROXIMADO DE 500G OU 500ML		UND	200		
37	LIMPADOR DE VIDRO EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO APROXIMADO DE 500G OU 500ML		UND	400		
38	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, CAPACIDADE 30L		UND	60		
39	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA, PAR, TAMANHO M		PAR	250		
40	LUVAS DE BORRACHA P/ LIMPEZA, PAR, TAMANHO P		PAR	100		
41	LUVAS EM LÁTEX P/ MERENDEIRA TAMANHO M		PAR	100		
42	PÃ PLÁSTICA P/ LIXO C/ CABO LONGO		UND	100		
43	PALITO DE DENTES ROLIÇO DE MADEIRA PACOTE C/ 100 UND EM CAIXA INDIVIDUAL		PCT	800		
44	PALITOS PARA CHURRASCO PACOTE C/ 50 UND		PCT	60		
45	PANO DE CHÃO FLANELADO C/ TAMANHO MÍNIMO DE 42CM X 66CM.		UND	600		
46	PANO DE COPA TAMANHO 60CM X 33CM COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE E 30% POLIESTER AÇÃO BACTERIOSTÁTICO PCT C/ 05 UND		UND	250		
47	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO, C/ TAMANHO MÍNIMO DE 68CM X 40CM		UND	500		
48	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE 7,5M X 30CM		UND	60		
49	PAPEL HIGIENICO COM FOLHA BRANCA SIMPLES MACIA E ABSORVENTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GOFRADA E PICOTADA. COMPOSTO 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO COM 30 MTOS- PACOTE COM 4 ROLOS		UND	5000		
50	PAPEL TOALHA, ROLO, (PACOTE COM 2 ROLOS, COM 60 TOALHAS DE TAMANHO MÍNIMO: 22 X 20 CM CADA, 100% CELULOSICAS, FIBRAS NATURAIS		PCT	3500		
51	PASTILHA SANITÁRIA, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM C/ 40 GRS		UND	1500		
52	PORTA PAPEL TOALHA		UND	40		

53	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL DE MATERIAL PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE TIPO SOBREMESA PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1500		
54	PRENDEDOR DE ROUPAS, PLÁSTICO, PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	80		
55	REFIL PARA MOP SECO DE ALGODÃO ULTRA ABSOLVENTE	UND	100		
56	REFIL PARA MOP ÚMIDO DE ALGODÃO ULTRA ABSOLVENTE	UND	100		
57	RODO PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM, COM CABO DE MADEIRA.	UND	250		
58	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 500G VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA	KG	1500		
59	SABÃO EM TABLETES GLICERINADOS, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES DE 200G	KG	500		
60	SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 01 LITRO. PEROLADO E CREMOSO COMPOSTO DE LAURIL, ETER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, FRAGRÂNCIA, SEQUESTANTE E UMECTANTE.	LT	500		
61	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL	LT	100		
62	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 20X30	KG	100		
63	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 30X40	KG	100		
64	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 35X50	KG	100		
65	SACOLA PLÁSTICA EM BOBINA 40X60	KG	150		
66	SACOS PLÁSTICOS 50X60 CM PARA LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, PCT C/ 5KG	KG	800		
67	SACOS PLÁSTICOS 75X90 CM PARA LIXO, CAPACIDADE 60 LITROS, PCT. C/ 5KG	KG	800		
68	SACOS PLÁSTICOS 90X105 CM PARA LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, PCT. C/5KG.	KG	600		
69	TAPETE PARA PORTA EMBORRACHADO COM TAMANHO DE 40 POR 60 CM	UND	150		
70	TOALHA DE BANHO TAMANHO MÍNIMO 70CM X 1,40MT 100% ALGODÃO	UND	80		
71	TOALHA DE ROSTO, MATERIAL ALGODÃO, 70CM X 45CM	UND	100		
72	TORNEIRA PLÁSTICA PARA FILTRO D'AGUA.	UND	60		
73	TOUCAS DESCARTÁVEIS PACOTE COM 100 UNID.	PCT	100		
74	VASSOURA DE NYLON, CERDAS LISAS, CABO REVESTIDO EM MATERIAL PLÁSTICO	UND	200		
75	VASSOURA DE PELO COM BASE DE POLIETILENO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 270 MM COM CERDAS NATURAIS MEDINDO AROXIMADAMENTE 60 MM E PESO APROXIMADO DE 245 GR.	UND	250		
76	VASSOURÃO DE PIAÇAVA, TAMANHO MÍNIMO DE 30CM, C/ CABO DE MADEIRA E TAMANHO MÍNIMO DE 120CM	UND	100		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00008/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00008/2017 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00008/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00008/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00008/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00008/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00008/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00008/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00008/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luís do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00008/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 10/2009, de 10 de Julho de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Material de Limpeza, destinados as diversas secretaria deste município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00008/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02010.04.122.1001.2002 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
02050.12.361.1006.2013 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO E CULTURA
02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES
02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO
02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACO SOCIAL
02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE
02110.10.301.2007.2026 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
02110.10.302.2019.2056 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO
02110.10.302.2019.2063 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE MENTAL - CAPS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, ... de de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Prefeito Constitucional
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

.....

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARENTESCO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00008/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

DECLARAÇÃO

Na condição de sócio e representante legal da empresa
CNPJ, sediada no endereço.....,
declaro sob penas da lei que esta empresa não possui como sócio: servidor ou dirigente nesta
prefeitura ou responsável pela licitação.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.